



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 190/2024 – CPIMJAE

Brasília, 19 de novembro de 2024.

Ao Banco Safra

Assunto: **Requerimento nº 149/2024-CPIAE – Complementação sigilo bancário**

Prezado Senhor(a),

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 158/2024, para *“apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, **solicito complementação das informações bancárias** fornecidas pelo Banco Safra, através do **STA 312599757**, em atendimento ao **requerimento 149/2024-CPIMJAE**.

Através referido requerimento, aprovado em 29/10/2024, esta CPIMJAE autorizou a quebra de sigilo bancário e fiscal da investigada DEOLANE BEZERRASANTOS, CPF 353.747.778-31. No intuito de aprofundar a análise do sigilo, solicitamos o detalhamento, através de imagem de microfilme, da identificação completa do depositante e demais informações relevantes, da seguinte operação: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpimjae@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Atenciosamente,

Senador Jorge Kajuru
Presidente da CPIMJAE

